



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
CONTRATO Nº 046/2024

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. FERNANDO FERREIRA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação direta, tem com fundamento no Art. 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com atualização do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1- Objeto Contratado:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação. Foram conferidas em especial ao disposto do Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

2 - EMPRESA: VETOR - INSTITUTO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ 06.111.535/0001-16, sediada na Rua Camiloana, Nº13, Bairro Brasileira, da cidade de Betim - MG.

3 - VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

4 – PRAZO VIGÊNCIA: 23/07/2024 à 31/12/2024.

5 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri-MG, 23 de Julho de 2024

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal de Minduri-MG

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.ma.gov.br